



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Goiana, 02 de DEZEMBRO de 2023

AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA

DR. EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2023. Planejamento para o ano de 2024.

Cumprimentando cordialmente, me sirvo do presente para vos apresentar a prestação de contas do exercício de 2023, pela procuradoria municipal e o planejamento estratégico das ações a serem adotadas pela Procuradoria Geral do Município de Goiana para o exercício de 2024.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Procuradoria Geral do Município de Goiana encontrou nos primeiros 12 (doze) meses de governo uma forte dificuldade quanto a integração de procedimentos administrativos, bem como uma elevada demanda de processos judiciais atrelado a uma redução do quadro de servidores competentes para a função judicial, explico.

Em que pese termos nomeado mais 02 (dois) servidores efetivos para o cargo de procurador do município, fomos alvos de demandas judiciais e no Ministério Público do Estado com a finalidade de afastar a competência dos servidores/advogados comissionados para atuarem judicialmente bem como desenvolver atividades típicas de procuradores efetivos, como a função de parecerista em processos administrativos.

Atualmente contamos com praticamente 06 (seis) servidores efetivos no cargo de Procurador Municipal que são responsáveis por todas as demandas judiciais do município, que chegam ao patamar de mais de 3800 processos judiciais.

Os servidores comissionados, por sua vez, foram deslocados para prestarem seus serviços nas mais diversas secretarias do Município, como Saúde, Educação, Obras, Controle Interno, dentre outras, em função consultiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A PROCURADORIA EM NÚMEROS

Goiana detém, atualmente, do seguinte quantitativo de processos judiciais:

- **2296 processos judiciais** no primeiro grau da Justiça Estadual;
- **1548 processos judiciais** no segundo grau da Justiça Estadual;
- **684 processos judiciais** no primeiro grau da Justiça Federal;
- **303 processos judiciais** no segundo grau da Justiça Federal;
- Inúmeros Processos na justiça do Trabalho

Goiana, possui o seguinte quantitativo de processos administrativos;

- **251 processos administrativos** aguardando distribuição ao Procurador;
- **30 processos administrativos** em análise para emissão de Parecer;
- **866 processos administrativos** que já foram direcionados após análise desta Procuradoria, entre o período de Janeiro a Julho de 2023;
- mais de 700 ofícios emitidos;
- mais de 900 pareceres proferidos.

DOS NÚMEROS DA PROCURADORIA GERAL (ATIVIDADES DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO)

Em que pese a atividade dos procuradores efetivos e comissionados do quadro da PGM, as atividades do Procurador Geral do Município também merecem destaque.

Em números podemos mencionar.

- 83 ofícios expedidos
- 163 pareceres jurídicos (licitação, administrativo, alinhamento de preços, revisão contratual, dentre outros)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 144 despachos de andamento administrativo (proferidos em forma de despacho/cota)
- acompanhamento das **prestações de contas no TCE/PE**, sendo 04 de Governo e 04 de Gestão.
- **Auditorias Especiais e Medidas Cautelares do TCE**. Em fase de defesa.
- Reuniões semanais com secretários municipais.
- Atendimento diário de servidores e de cidadãos no gabinete do PGM.
- Diligências externas (MPPE, MPF, TCE, TJPE, dentre outros órgãos.
- Confecção de Projetos de Lei e Decretos Municipais
- **ABERTURA DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO EM LICITAÇÃO E CONTRATOS**.
- Capacitação de servidores em relação a nova Lei de Licitações e Contratos (L. 14.133/2021).

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico é uma competência da administração, constituindo-se no processo pelo qual as organizações estabelecem a estratégia, pensando no longo prazo. Dentro do Planejamento Estratégico, há um capítulo importante relativo à identidade organizacional.

A identidade organizacional é composta pela **Missão, Visão, Valores** e também pela definição do **Negócio**.

Missão

Exercer com excelência a defesa dos direitos e interesses do Município de Goiana/PE e a orientação jurídica dos administradores de todos os Poderes para adequar as práticas administrativas e as políticas públicas à Constituição e às leis.

Visão

Ser reconhecida como instituição pública que, com exclusividade e excelência, oferece orientação e defesa jurídicas ao Município de Goiana/PE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Valores

Atuação eficiente: *fazer mais e muito melhor.*

Ética republicana: *compromisso com os valores constitucionais.*

Qualificação profissional: *uma equipe capacitada.*

Autonomia técnica: *o Direito em primeiro lugar.*

Espírito de colaboração: *um por todos e todos por um.*

Unidade institucional: *uma só PGM.*

Negócio

Defesa dos direitos e interesses do Município de Goiana/PE e orientação jurídica dos administradores/gestores das demais Secretarias Municipais.

Para tanto, iremos subdividir em 05 (quatro) frentes: (i) estrutural; (ii) contencioso; (iii) administrativo; (v) procuradoria pró-ativa e (v) pessoal / institucional.

(I) ESTRUTURAL

1. Transformar o espaço físico da Procuradoria em um espaço funcional e confortável para o desenvolvimento intelectual dos servidores. A ideia inicial é equipar a estrutura física da PGM.

2. Implantar na Procuradoria um sistema de gestão processual e de execução fiscal que seja simples, eficiente, produtivo e que amplie a arrecadação.

3. Implantar no âmbito municipal um sistema de informática capaz de integrar todas as secretarias com o objetivo de dar celeridade aos processos administrativos presando pela transparência.

4. Redigir um plano de cargos e carreiras próprio da procuradoria municipal (já confeccionado).

(II) PROCURADORIA CONTENCIOSA

1. Aumentar o controle dos prazos processuais.

2. Fomentar, junto ao TJPE, campanhas de conciliação com o objetivo de extinguir demandas judiciais paradas ou com entendimento firmado pelo próprio Tribunal.

3. Subdividir as funções da Procuradoria em: (a) Contencioso Geral; (b) Contencioso Pessoal - servidores; (c) Contencioso Fiscal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4. Elaboração de Relatórios Semanais de atuação dos servidores para apresentar ao Chefe do Executivo.

(III) PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

1. Ampliar o atendimento virtual e/ou com agendamento presencial dos servidores para consultas administrativas

2. Criar um link (on-line), no site da Prefeitura de Goiana, para demandas consultivas com o objetivo de garantir uma efetiva prestação dos serviços de consultoria.

3. Agilizar os processos administrativos (progressões, indenizações trabalhistas, dentre outros) de forma que tais procedimentos tramitem de forma transparente e de maneira digital, gerando economia para o município com material de expediente.

4. Instituir um plano de composição amigável de demandas fiscais e de cunho pessoal.

5. Elaborar leis com o objetivo de desburocratizar o serviço público bem como garantir os interesses do Município de Goiana.

6. Ampliar e fomentar o relacionamento entre as Secretarias Municipais no intuito de garantir o cumprimento das leis bem como dirimir dúvidas quanto aos procedimentos administrativos de maneira geral.

(IV) PROCURADORIA PRÓ-ATIVA

1. Intensificar as demandas voltadas aos interesses municipais em especial as de cunho tributário (execuções fiscais), patrimonial e de recuperação de créditos em favor do município.

2. Firmar convênio com o TJPE no sentido de agilizar o trâmite das execuções fiscais e inserir no calendário forense municipal semanas de conciliação durante o ano.

3. Abrir diálogos permanentes com os mais diversos órgãos públicos como TJPE, TCE, MPPE dentre outros, garantido a transparência municipal.

4. Legislação que implemente acordos entre o Município e o credor;

5. Legislação acerca de processo administrativo tributário que permita a cobrança extrajudicial da dívida ativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6. Legislação acerca de protesto judicial como meio menos oneroso de cobrança de créditos tributários;
7. Legislação acerca de honorários advocatícios e sobre a carreira da Procuradoria Geral do Município, conforme o artigo 90 da Lei Orgânica do Município, que servirá de ferramenta para a cobrança de créditos tributários e para o aumento da arrecadação do Município.
8. Legislação acerca de Processo Administrativo Disciplinar para apurar infrações de servidores públicos de forma a evitar implementação de sanções sem contraditório e ampla defesa e o ajuizamento de ações judiciais por servidores públicos.

(V) PESSOAL / INSTITUCIONAL

1. Firmar convênios com a Escola Pública de Contas (TCE/PE) e demais organismos de capacitação de servidores.
2. Capacitar e treinar, permanentemente, os servidores da procuradoria, fomentando cursos na Escola de Contas Públicas do TCE/PE, bem como cursos de capacitação diversos.
3. Implementar um sistema de grafitação (sem que onere os cofres municipais) aumentando o interesse dos servidores em permanecer e focar no Município de Goiana.
4. Inovar no aparelhamento tecnológico acompanhando a tendência mercadológica da rede pública e privada, com a instalação de sistemas remotos de reuniões, audiências, prestação de contas.

DA PROCURADORIA FISCAL (TRIBUTOS)

Este relatório em linhas gerais apresenta informações acerca de demandas judiciais referente a dívida ativa (execuções fiscais) ajuizada pelo Município de Goiana/PE.

No entanto após o ingresso de vários Recursos de Apelação, o entendimento da prescindibilidade de processo administrativo, foi consolidado e todos os processos retornaram para vara de origem para prosseguimento das ações judiciais.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


Em consequência do entendimento consolidado foi possível ingressar com os processos judiciais sem número de processo administrativo, os quais tramitaram nas varas sem problemas.

Ocorre que, com a publicação da Instrução Normativa nº 02 de janeiro de 2021 e Resolução TC nº 119 de 2020, passou a ser recomendado o número de processo administrativo para ingresso das Ações de Execução fiscal bem como recomendou outras medidas.

Cumpra esclarecer que um dos maiores problemas enfrentados pela Procuradoria referente à área tributária, ocorre em virtude da ausência de atualização dos cadastros mobiliários e não mobiliários informações que são oriundas da Diretoria de Administração Tributária em virtude de serem identificados vários equívocos nas CDAs anexadas ao processo, o que gerou a extinção de processos judiciais com a condenação ao pagamento de honorários sucumbenciais e pedido de danos morais (esse último pedido tem sido deferido).

Com o intuito de diminuir os equívocos nas CDAs, quais sejam: qualificação do devedor, endereço do imóvel ou para citação do devedor incompleta ou não localizada, numeração dos documentos de identificação inexistente, etc., solicitamos a notificação prévia do devedor inscrito na dívida ativa para poder ingressar com o processo judicial, essa medida dificultou ainda mais os ingressos dos processos judiciais, em virtude da falta de estrutura do órgão competente.

No entanto para bem enfrentar a questão fiscal da procuradoria municipal, são imprescindíveis que seja realizadas algumas medidas, tais como:

- 1- Reforma Tributária Municipal: atualização do CTM, normativas referente à conciliação em matéria tributária, inclusão do contribuinte inadimplente nos cadastros de restrição de crédito, cobrança por meio extrajudicial da CDA, implementação do processo administrativo tributário, dentre outras medidas; (JÁ EFETIVADA EM PARCERIA COM A CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE FINANÇAS)
- 2- Recadastramento-atualização cadastral- convenio com órgãos de informações (imprescindível que o cadastro municipal seja constantemente atualizado para o 



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

sucesso na localização de devedores). Sem cadastro atualizado, muitas cobranças são exitosas, e muitas execuções fiscais, perdidas. Assim, a colaboração entre órgãos públicos se faz essencial. Cadastros das companhias de energia elétrica, departamento de trânsito, Receita Federal, junta comercial e registro de imóveis devem, por exemplo, ser compartilhados para a busca da satisfação do crédito público. E tal situação não se confunde com quebra de sigilo fiscal, há muito superada e com previsão expressa no CTN, nos artigos 198 e 199;

- 3- Protesto extrajudicial da CDA;
- 4- Negativação de contribuintes;
- 5- Georreferenciamento;
- 6- Convenio com o poder judiciário (algum programa usado pelo setor tributário tem essas ferramentas)
- 7- Novas estratégias de cobrança (além da via postal e judicial).

//

Em tempo, levamos ao vosso conhecimento que o sucesso da concretização das medidas acima mencionadas, que não são exaustivas, está diretamente vinculado com o orçamento destinado à PGM para o exercício de 2024 e que, até a presente data, não é de conhecimento da Procuradoria.

No entanto, em caso de as dotações orçamentárias destinadas à PGM não serem suficientes para a implementação do planejamento, será solicitado ao Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal a suplementação orçamentária e/ou a execução de alguns programas por outros órgãos do governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ciente de ter contribuído com o que fora determinado, elevamos nossos votos de estima e de apluso ao Prefeito desejando, desde já, sucesso na condução do Município para o próximo quadriênio.

GILMAR JOSÉ MENEZES SERRA JÚNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA
PORTARIA 005/2023